



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N, Edifício Sede - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-040
 Telefone: (61)3314-6283
 - <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TED

Processo nº 25100.006034/2022-24

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2022, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.867 de 03.10.2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 26.989.350/0001-16, sediada no Setor de Autarquias Sul- SAS, Quadra 4, Bloco "N", 5º andar, na cidade de Brasília/DF, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, neste ato representada por seu Presidente Interino, **ALEXANDRE RIBEIRO MOTTA**, nomeado pela Portaria nº 2.698, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União 137, seção 2, página 2, de 20/07/2023, e a **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA-UNILAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, situada à Avenida da Abolição, 3 – Centro CEP.: 62.790-000 Redenção – Ceará, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1, resolvem celebrar bilateralmente o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, na conformidade do Processo nº 25100.006034/2022-24, observadas as disposições contidas Decreto nº 825/93, do Decreto nº 6.170/2007 e Decreto nº 10.426, de 26 de julho de 2020; na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e posteriores alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada-TED 05/2022 por 10(dez) meses, de 30/06/2024 a 30/04/2025, com a inclusão, em anexo, do novo plano de trabalho atualizado ao novo período de vigência (SEI 4885175)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada original que não são abrangidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.0.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADA encaminhará o extrato deste termo aditivo para publicação no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.0.2. Subcláusula única. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Pela Unidade Descentralizadora

Assinado eletronicamente
Alexandre Ribeiro Motta
Presidente da Funasa
Interino

Pela Unidade Descentralizada

Assinado eletronicamente
Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor da UNILAB



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Motta, Presidente**, em 28/06/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **4887323** e o código CRC **59B4FD79**.